

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



TERMO DE CANCELAMENTO

**Despacho de cancelamento de processo
licitatório.**

Referente: Pregão Presencial nº 050/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 44, §3º e art. 49, caput, e CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro do município e em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no julgamento das proposta do Edital do Pregão Presencial 050/2017, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa próxima licitação,

RESOLVE

CANCELAR o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 050/2017, cujo objeto é a “Seleção de pessoa física, devidamente credenciada pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilão público presencial visando a alienação de bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica para o município de Boa Vista do Tupim, incluindo na contratação a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como a elaboração de atas, relatórios, emissão de notas fiscais e recibos de arrematação e conclusão do mesmo”, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Publique-se.

Boa Vista do Tupim-Ba, 26 de setembro de 2017.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal